



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

ATA

**ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2021/CEL/SUPEL/RO**

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h:00min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquar, nº 2986, 3º andar, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Chamamento Público da SEAGRI/RO**, designados pela Portaria nº 157 de 12 de julho de 2021, para proceder à análise técnica, julgamento e seleção da documentação de habilitação apresentada à **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 94/2021/SUPEL-GAB, que procedeu a abertura dos envelopes relativos à documentação das instituições e os remeteu à SEAGRI/RO, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO, sob o Nº. 081/2021/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025.315257/2021-18, o qual traz como objeto o credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede no Estado de Rondônia, para celebração de Acordo de Cooperação com o Estado, visando atender a demanda desta Secretaria de Estado da Agricultura, por intermédio do Fundo PROLEITE/RO à destinação de Equipamentos (tanques resfriadores de leite) adquiridos por meio de carona na ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2021, PE. Nº 563/2020/SUPEL/RO, a qual, esta Secretaria é participante, para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais de leite do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, *Lei nº 8.666*, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A Comissão realizou análise da documentação apresentada pelas Associações, tendo constatado que as entidades, em sua totalidade, apresentaram documentação incompleta em relação às exigências editalícias, por essa razão decidiu-se por diligenciar junto às participantes a fim de que as mesmas possam apresentar os documentos complementares, conforme quadro abaixo. Cumpri observar que tal decisão parte do pressuposto da eficiência processual, buscando de forma isonômica fazer com que os interessados possam cumprir os requisitos editalícios, bem como fazer com que a ação estatal cumpra sua função de fomento junto a pecuária leiteira.

DOS PARTICIPANTES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Nº	ASSOCIAÇÃO	CNPJ/Nº	LOCALIDADE	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
1	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Águas Claras - APRAC	09.510.287/0001-74	Vilhena	Item 8.2.17: Certificado de regularidade de Fundo (FGTS) - Vencida.
2	Associação dos Pequenos Produtores	03.285.031/0001-24	Espigão D'Oeste	Item 8.2.1: Anexo II - Documento de Habilitação (Ofício ao titular da pasta em autorização na

	Rurais de Espigão D'Oeste - ASPRED			<p>celebração do Acordo está confuso na quantia de tanques solicitado;</p> <p>Item 8.2.16: Certidão negativa de débitos do município- Vencida;</p> <p>Item 8.2.17: Certificado de regularidade de Fundo (FGTS) – Vencida;</p> <p>Item 8.2.25: Declaração do CADIN – Ausente;</p> <p>Item 8.2.26: Declaração de Divulgação na Internet - Ausente.</p>
3	Associação de Produtores Rurais de Nova Esperança - ASPRUNE	01.971.600/0001-60	Espigão D'Oeste	<p>Item 8.2.1: Anexo II - Documento de Habilitação – Ausente;</p> <p>Item 8.2.2: Declaração de Manifestação de Interesse Social – Ausente;</p> <p>Item 8.2.3: Declaração de Contrapartida – Ausente;</p> <p>Item 8.2.8: Declaração de Funcionamento em Endereço Declarado – Ausente;</p> <p>Item 8.2.9: Relação Nominal dos Diligentes Atuais – Ausente;</p> <p>Item 8.2.12: Declaração de Inexistência de Dívida na Fazenda Pública – Ausente;</p> <p>Item 8.2.13: Declaração de Inexistência de Vínculo – Ausente;</p> <p>Item 8.2.16: Certidão negativa de débitos do município- Vencida;</p> <p>Item 8.2.17: Certificado de regularidade de Fundo (FGTS) – Vencida;</p> <p>Item 8.2.19: Declaração de Inexistência de Dívida – Ausente;</p> <p>Item 8.2.24: Declaração de Licença Ambiental – Ausente;</p> <p>Item 8.2.25: Declaração do CADIN – Ausente;</p> <p>Item 8.2.26: Declaração de Divulgação na Internet – Ausente;</p> <p>Item 8.2.28: Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais – Ausente.</p>

DA NOTIFICAÇÃO:

Diante da análise técnica realizada, em sede de diligência esta Comissão oferta o prazo de **15 (quinze) dias úteis a contar da NOTIFICAÇÃO** das instituições para apresentação da documentação complementar pelos participantes acima citados. Será aguardado a prazo destinado às instituições para o suprimento dos documentos complementares, para em seguida remetê-los à **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO, para os procedimentos subsequentes**. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da **Comissão Especial de Chamamento Público da SEAGRI/RO**.

Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2021.

Carolina Miranda Parra

Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
Matrícula 300148683
Presidente da Comissão

Larissa Cristina Duarte e Silva

Extensionista Rural de Nível Superior
Matrícula 300153889
Vice-Presidente

Laíza de Oliveira da Silva

Assessora
Matrícula 300164122
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA, Assessor(a)**, em 09/02/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MIRANDA PARRA, Gerente**, em 09/02/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laiza de oliveira da Silva, Assessor(a)**, em 09/02/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023911282** e o código CRC **4F05FC4E**.